TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N. 1.337 de 25 de novembro de 1.981

Estabelece a Escala de Plantão de Farmácia e Drogarias no mês de DEZEMBRO.

O Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Municipio de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do art. 313, da Lei n.53-A de 25 de dezembro de 1972 (Código de Posturas do Município de Porto Velho);

D E C R E T A :

Art. 1º - O Plantão de Farmácias e Drogarias na área urbana do Município de Porto Velho, previsto no art. 313 e seus parágrafos da Lei n. 53-A, de 25 de dezembro de 1.972, para o mês de dezembro de 1981 obedecerá a escala anexa, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES-
P r e f e i t o

-Eng. ROBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA-
Secretário Municipal de Serviços Públicos

-Adv. AMADEU GUILHERME M. MACHADO-
Procurador Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS MÊS: DEZEMBRO /1981

(DECRETO Nº 1.327 DE 23 DE novembro DE 1981)

ESCENDA
⊙ PLANTÃO DIURNO
● PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS	DIAS DO MÊS 01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
GARIA N.SIÃO																			●												
GAS MIDAS I						⊙												●													
ZONAS																	●														
GA LUZ																●															
TRAL															●																
GA NOSSA														●																	
.DO CARMO													●												⊙						
TA MARIA												●																			●
O ESTADO											●																			●	
.TEREZINHA II										●										⊙									●		
DELO									●																			●			
DOVIÁRIA								●																			●				
TRAL II							●																			●					
A.TEREZINHA I						●																			●						
GA NOSSA II					●																			●							
GA MIDAS II				●																			●								
GARIA MARKOMM			●																			●									
TRAL III		●											⊙								●										
GARIA SÃO JOÃO	●																			●							⊙				

1. Plantão Diurno: das 08:00 às 18:00 horas
2. Plantão Noturno: das 18:00 às 08:00 horas do dia seguinte
3. Horário normal de funcionamento obrigatório: das 08:00 às 18:00 horas [illegible]
4. Não poderá haver permuta do plantão sem a devida autorização do setor competente e com antecedência mínima de 48 horas.

Odivaldo A. Barbosa

Dir. Adm. José Geraldo Gomes
Divisão Fiscalização
Diretor

RELAÇÃO DE FARMACIAS E DROGARIAS QUE CONCORREM Á ESCALA DE PLANTÃO

Nº ORD.	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇOS	TELEFONES
01	FARMACIAS E DROGAS MIDAS I	AV.7 de setembro 935 c/C.Sales	221.3313
02	DROGARIA AMAZONAS	Av.7 de setembro 893 c/J.Castilho	221.4035
03	DROGA-LUZ	Av.7 de setembro 844	N.T.
04	DROGARIA NOVO ESTADO	Av.7 de setembro 754	221.6435
05	SANTA MARIA	Av.Pinheiro Machado 1323	N.T.
06	DROGARIA N.S.DO CARMO	Av.Joaquim Nabuco,2.096	221.3183
07	DROGARIA CENTRAL I	Rua Barão do Rio Branco,24	221 .1627
08	DROGA TUDO	Rua José de Alencar,2.749	221.2301
09	DROGARIA SANTA TEREZINHA II	Av.7 de setembro c/José de Alencar,628	221.4485
10	DROGARIA SANTA TEREZINHA I	Av.7 de setembro,550	221.3487
11	DROGARIA MODELO	Av.7 de setembro,618	221.5733
12	DROGARIA RODOVIÁRIA	Estação Rodoviária,box 2	N.T.
13	DROGARIA CENTRAL II	Av.Carlos Gomes 2.384 c/Guanabara	N.T.
14	DROGA NOSSA	Av.Joaquim Nabuco,2.400	N.T.
15	DROGAS MIDAS	Av.7 de setembro,582 c/P.Morais	221.2119
16	DROGARIA CENTRAL III	Av.7 de setembro , 1.079	221.6833
17	DROGARIA SÃO JOÃO	Av.Carlos Gomes c/J.Castilho	221.2043
18	DROGARIA MARKOMM	Av.Carlos Gomes c/Marechal Deodoro	N.T.